

SECRETARIA DE CULTURA

Fundo de Cultura da Bahia – FCBA

RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº. 23/2026
Processo nº. 022.18152.2026.0000453-84. Proponente: JÚLIA BALISTA NOVAES PEREIRA. Projeto: "FORMAÇÃO EM RESTAURAÇÃO DE FILMES NA FIAF". Alterado o valor do ajuste original do Termo de Acordo e Compromisso nº. 23/2026 de R\$ 21.440,00 (vinte um mil quatrocentos e quarenta reais) para R\$ 12.320,00 (doze mil trezentos e vinte reais). Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo original Assinam: Sr. Bruno Monteiro - Secretário de Cultura e a Sra. Júlia Balista Novaes Pereira - proponente. Data de assinatura: 23/04/2026.

Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB

FUNCEB / PORTARIA GAB N.º 068/2026 DE 24 DE ABRIL DE 2026

A Diretora Geral da Fundação Cultural do Estado da Bahia - FUNCEB, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o expendido no bojo do processo SEI N.º 054.4602.2025.0001979-09, resolve acolher os argumentos constantes do Relatório Final elaborado pela Comissão de Sindicância instituída pela FUNCEB/PORTARIA GAB N. 077/2025, declarando o ARQUIVAMENTO da referida Sindicância.

JOSEANE DA SILVA PEREIRA SANTOS - DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO

FUNCEB / PORTARIA GAB. Nº. 69/2026 DE 24 DE ABRIL DE 2026

A Diretora Geral da Fundação Cultural do Estado da Bahia - FUNCEB, no uso de suas atribuições legais e a vista das informações circunstanciadas no processo SEI nº 054.4584.2026.0000827-54, RESOLVE prorrogar o prazo das inscrições do EDITAL N.º 011/2026 - PROGRAMA QUALIFICAÇÃO NO CIRCO - EDITAL DE PEQUENAS AQUISIÇÕES - ANO II, fixando-se o novo prazo de encerramento para o dia 6 de maio de 2026. O cronograma atualizado está disponível na página da FUNCEB (<http://www.fundacaocultural.ba.gov.br/>).

JOSEANE DA SILVA PEREIRA SANTOS - DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO

Fundação Pedro Calmon – Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia – FPC

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CULTURA
FUNDAÇÃO PEDRO CALMON
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01/2026

O Diretor Geral da Fundação Pedro Calmon - Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia no uso de suas atribuições e cumprindo o disposto no Edital de abertura nº 01/2026, Fundação Pedro Calmon - Centro de Memória e Arquivo Público, publicado no DOE de 19.03.2026.

RESOLVE:

Art.1. Tornar pública a Relação Provisória da Avaliação Curricular dos Candidatos Habilitados, de ampla concorrência, autodeclarados negros e Pessoas com Deficiência, após análise da documentação pelo SINEBAHIA, disponível no site da Fundação Pedro Calmon (www.fpc.ba.gov.br).

Salvador, 24 de abril de 2026.

Elissandro Silva Magalhães
Diretor Geral

Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural – IPAC

Portaria Nº 01052944 de 24 de Abril de 2026

O(A) Diretor Geral do(a) INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL - IPAC, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão:

Nome	Cargo	Símbolo	Lotação	Data início
SUEIDE GONÇALVES ROSA	Secretário Administrativo I	DAI-5	GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO MATERIAL	17 de Abril de 2026

MARCELO FERREIRA LEMOS FILHO
INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Companhia Baiana de Pesquisa Mineral – CBPM

COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL - CBPM
CNPJ Nº 13.554.910/0001-68
NIRE Nº 29300006025
COMPANHIA FECHADA

CONVOCAÇÃO - Assembleia Geral Ordinária

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Companhia Baiana de Pesquisa Mineral - CBPM a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada às 10 horas do dia 30 de abril de 2026, através de videoconferência da plataforma Microsoft Teams, para deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) exame, discussão e votação do Relatório da Administração, das Contas e das Demonstrações Financeiras Relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2025, acompanhado do Parecer dos Auditores Independentes.Salvador, 22 de abril de 2026 - O Conselho de Administração.

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

PORTARIA JUCEB Nº013/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, Art. 25, Inciso IX, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e Regimento Interno da JUCEB, aprovado pela Resolução nº 017/2011, e homologado pelo Decreto Estadual nº 14.083 de 08.08.2012 e tendo em vista o disposto no Art. 84 e 85 da Lei nº 6.677/94;

RESOLVE:

I. Reconhecer a servidora abaixo relacionada, Adicional por Tempo de Serviço, conforme quadro a seguir, para compor a instrução do processo de aposentadoria nº 064.1830.2025.0003701-76.

CADASTRO	NOME	TOTAL
64.000.051	Mercya Conceição Lordello	44%

Finalidade: Aposentadoria.

RAMON DE ALMEIDA BAGANO GUIMARÃES

Presidente da Junta Comercial do Estado da Bahia

PORTARIA JUCEB Nº014/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre o fluxo procedimental de tomada de decisão e a governança administrativa no âmbito da Vice-Presidência da Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo art. 7º do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.083, de 08 de agosto de 2012, e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a unicidade de comando e a integridade das diretrizes estratégicas da autarquia;

CONSIDERANDO que a função precípua da Vice-Presidência, nos termos do art. 8º do Regimento Interno, é de assistência e auxílio à Presidência;

CONSIDERANDO a prerrogativa institucional da Presidência como instância máxima de deliberação executiva, cabendo-lhe a ratificação indispensável sobre a destinação de ativos, fluxos de despesa e quaisquer alterações na estrutura funcional que impactem a ordem econômica e administrativa da Autarquia;

RESOLVE:

Art. 1º - O exercício das competências previstas no art. 8º do Regimento Interno da JUCEB pela Vice-Presidência observará, obrigatoriamente, o fluxo de subordinação e a prévia anuência da Presidência.

Art. 2º - A assistência prestada pela Vice-Presidência na formulação de diretrizes e programas de trabalho (Inciso I, art. 8º) possui natureza meramente consultiva, dependendo toda e qualquer implementação de aprovação expressa e formal do Presidente.

Art. 3º - No exercício da substituição ou auxílio previstos no Inciso II do art. 8º, fica vedada à Vice-Presidência, salvo delegação expressa e específica, a prática de atos que impliquem em:

- I. Movimentação de recursos financeiros, orçamentários ou de pessoal;
- II. Alteração de fluxos procedimentais internos já consolidados;

• **III.** Decisões que impactem a estrutura organizacional ou a dinâmica operacional da Junta Comercial.

Parágrafo único - Eventuais atos praticados em caráter de urgência durante a substituição ficam estritamente condicionados à demonstração de imprescindibilidade administrativa e à manutenção da continuidade do serviço público, observadas as vedações do caput deste artigo. Tais atos deverão, obrigatoriamente, ser realizados sob regime de referenda do Secretário Geral, para fins de controle de legalidade e conformidade sistêmica.

Art. 4º - Os relatórios resultantes da correção permanente (Inciso III, art. 8º) deverão conter caráter exclusivamente informativo e propositivo, sendo vedada a emissão de ordens diretas às unidades administrativas sem a prévia assinatura conjunta do Presidente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAMON DE ALMEIDA BAGANO GUIMARÃES
Presidente da Junta Comercial do Estado da Bahia

O Presidente da Junta Comercial do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão proferida pelo Colegiado de Vogais,

RESOLVE:

Tornar público o resultado do julgamento proferido na 3ª Sessão Plenária Extraordinária, realizada em 23 de março de 2026, conforme a seguinte deliberação:

RECURSO AO PLENÁRIO, PROCESSO SEI Nº 064.1841.2025.0004052-83

Recorrente: Empresa NEVES E OLIVEIRA GESTÃO DE BENS LTDA; Interpostos por: Jesulinda Neves de Oliveira, André Luiz de Oliveira e Ricardo Luiz de Oliveira; Vogal Relatora: Tânia Dias; Decisão: Recurso conhecido e DESPROVIDO, à unanimidade.

Salvador BA, 24 de abril de 2026.

RAMON DE ALMEIDA BAGANO GUIMARÃES
Presidente da Junta Comercial do Estado da Bahia

Portaria Nº 01053329 de 23 de Abril de 2026

O(A) Presidente do(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA - JUCEB, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão:

Nome	Cargo	Símbolo	Lotação	Data início
JAILDALIMA DOS SANTOS	Coordenador IV	DAI-5	COORD DE PESSOAL	22 de Abril de 2026

RAMON DE ALMEIDA BAGANO GUIMARÃES
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 01054396 de 23 de Abril de 2026

O(A) Presidente do(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA - JUCEB, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
64402321	MARCUS FERREIRA SIMOES DE OLIVEIRA	Coordenador II	DAS-3	VICE-PRESIDÊNCIA	22.04.2026

RAMON DE ALMEIDA BAGANO GUIMARÃES
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

RESUMO CONTRATO DE DOAÇÃO

0000317/2025 Convenientes:CAR/PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA; Município: Ipuipara - BA; Objeto: a doação, 1 Tanque pipa de 4.000 litros de água, para o Município Ipuipara. Data da Assinatura: 18/12/2025

0001577/2025 Convenientes:CAR/FEDERACAO INDIGINA DAS NACOES PATAOX E TUPINAMBA DO EXTREMO SUL DA BAHIA-FINPAT; Município: Santa Cruz Cabralia - BA; Objeto: a doação, 2 Sistema de Irrigação por Micro Aspersão Fixa, via Energia Solar Fotovoltaica para Área Útil de 1,0 hectare, para o Município Santa Cruz Cabralia. Data da Assinatura: 18/12/2025

0001578/2025 Convenientes:CAR/FEDERACAO INDIGINA DAS NACOES PATAOX E TUPINAMBA DO EXTREMO SUL DA BAHIA-FINPAT; Município: Santa Cruz Cabralia - BA; Objeto: a doação, 30 Barraca(s) para feira livre, para o Município Santa Cruz Cabralia. Data da Assinatura: 18/12/2025

0001720/2025 Convenientes:CAR/PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE; Município: Itambé - BA; Objeto: a doação, 1 Grade Aradora, para o Município de Itambé. Data da Assinatura: 18/12/2025

0001721/2025 Convenientes:CAR/PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE; Município: Itambé - BA; Objeto: a doação, 1 Roçadeira, para o Município de Itambé. Data da Assinatura: 18/12/2025

RESUMO DE CONVÊNIO

Nrº 0077/2026 **Convenientes:** CAR/SDR/PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILANDIA; Município: Teofilândia; Objeto: Implantação do Mercado Municipal na sede do município de Teofilândia., através do PROGRAMA I.P.A.Produção-Infraest. Publica. Fontes: FUNCEP - 17610128000000000000, FUNCEP - EXERCÍCIO ANTERIOR - 27610328000000000000; Valor: R\$ 1.910.280,21; Prazo: 365 dias. Assinatura:24/04/2026; Processo SEI nº: 0357392202600047781

Nrº 0078/2026 **Convenientes:** CAR/SDR/PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCANO; Município: Tucano; Objeto: Construção/implantação de uma (01) passagem molhada para interligação das comunidades Alto e Rua Nova, no município de Tucano - Ba., através do PROGRAMA Impl. Inf. Est. Hidrica Z. Rural. Fontes: FUNCEP - 17610128000000000000, FUNCEP - EXERCÍCIO ANTERIOR - 27610328000000000000; Valor: R\$ 868.706,56; Prazo: 365 dias. Assinatura:24/04/2026; Processo SEI nº: 03573812026000792840

Nrº 0080/2026 **Convenientes:** CAR/SDR/PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITA; Município: Ibititá; Objeto: Reforma e Ampliação da Feira Livre em Ibititá, na sede do município, através do PROGRAMA I.P.A.Produção-Infraest. Publica. Fontes: FUNCEP - 17610128000000000000, FUNCEP - EXERCÍCIO ANTERIOR - 27610328000000000000; Valor: R\$ 3.575.392,62; Prazo: 365 dias. Assinatura:24/04/2026; Processo SEI nº: 03573922025002598211

Nrº 0081/2026 **Convenientes:** CAR/SDR/PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA; Município: Barra; Objeto: Reforma do Mercado de Barra, na sede do município, através do PROGRAMA I.P.A.Produção-Infraest. Publica. Fontes: FUNCEP - 17610128000000000000, FUNCEP - EXERCÍCIO ANTERIOR - 27610328000000000000; Valor: R\$ 1.800.738,53; Prazo: 365 dias. Assinatura:24/04/2026; Processo SEI nº: 03573922025002533852

Nrº 0082/2026 **Convenientes:** CAR/SDR/PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIRA; Município: Abaíra; Objeto: Implantação do Mercado na sede do município de Abaíra, através do PROGRAMA I.P.A.Produção-Infraest. Publica. Fontes: FUNCEP - 17610128000000000000, FUNCEP - EXERCÍCIO ANTERIOR - 27610328000000000000; Valor: R\$ 826.206,72; Prazo: 365 dias. Assinatura:24/04/2026; Processo SEI nº: 03573922025002912799

RESUMO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Nrº 0011/2026 **Convenientes:** CAR/SDR/ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO AGROECOLOGICO JACI ROCHA; Município: Prado; Objeto: Implementação de um subprojeto em Assentamentos de Reforma Agrária da Bahia, por meio da Implantação de Bens e Serviços para o beneficiamento do leite. Para atender a demanda das famílias assentadas nos municípios de Prado, Mucuri, Itabela e Santa Cruz de Cabralia, visando beneficiar 239 famílias. As unidades de beneficiamento do leite serão implantadas no Assentamento Jaci Rocha, Jequitibá, Roseli Nunes e Ojeferson Santos.BA032025.03.000006659CAF, através do PROGRAMA BA P.A.- Impl. Planos Negocios. Fontes: TESOURO CONTRAPARTIDA - BIRD - 15001100000000000000, BIRD OCE /PDRS II -ACORDO 9738-BR LEI 14522 - 17540125800117000000, FUNCEP CONTRAPARTIDA - BIRD - 17611128000000000000, ORDINÁRIO CONTRAPARTIDA BIRD - EXERCICIO ANTERIOR - 25001300000000000000, FUNCEP - CONTRAPARTIDA BIRD - EXERCÍCIO ANTERIOR - 27611328000000000000; Valor: R\$ 3.526.621,80; Prazo: 730 dias. Assinatura:24/04/2026; Processo SEI nº: 035194672026000840404

TERMO ADITIVO COLABORAÇÃO DE PRAZO

Nrº 016/2023.3 **Convenientes:** CAR/SDR/COOPERATIVA DAS MULHERES INDIGENAS E DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA COOMIAGRO; Município: Ilhéus-BA; Prazo: Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias contados após o dia 10/06/2026. Assinatura: 24/04/2026; Processo SEI nº 03573692026000825883

Nrº 004/2024.3 **Convenientes:** CAR/SDR/ASSOCIACAO INDIGENA TUPINAMBA DO RIO DO MAMAQ; Município: Ilhéus-BA; Prazo: Fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados após o dia 12/06/2026. Assinatura: 24/04/2026; Processo SEI nº 03573692026000826006

Nrº 005/2024.1 **Convenientes:** CAR/SDR/ASSOCIACAO HA HA HAE INDIGENA DE AGUA VERMELHA - AHIAV; Município: Pau Brasil-BA; Prazo: Fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados após o dia 31/05/2026. Assinatura: 24/04/2026; Processo SEI nº 03573692026000816973

Nrº 019/2024.2 **Convenientes:** CAR/SDR/ASSOCIACAO NORDESTEUSOU; Município: Salvador-BA; Prazo: Fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados após o dia 28/05/2026. Assinatura: 24/04/2026; Processo SEI nº 03573772026000810781

Nrº 034/2024.2 **Convenientes:** CAR/SDR/ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES E DESEMPREGADOS SEM TETO DO BRASIL - ATDSTS; Município: Salvador-BA; Prazo: Fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados após o dia 23/05/2026. Assinatura: 24/04/2026; Processo SEI nº 03573772026000829538

Nrº 052/2024.2 **Convenientes:** CAR/SDR/ASSOCIACAO COMUNITARIA RURAL DE PEDRA FERRADA E ADJACENCIAS; Município: Feira de Santana-BA; Prazo: Fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados após o dia 20/06/2026. Assinatura: 24/04/2026; Processo SEI nº 03573772026000880053

Nrº 053/2024.3 **Convenientes:** CAR/SDR/COOPERATIVA MULTIPLAS FONTES DE ENGOMADEIRA; Município: Salvador-BA; Prazo: Fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados após o dia 11/06/2026. Assinatura: 24/04/2026; Processo SEI nº 03573772026000879802